



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.459, de 22 de maio de 2013.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 31 de maio de 2013, sexta-feira após o feriado Nacional “CORPUS CHRISTI”

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º- Fica Declarado Facultativo o “Ponto” nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio do corrente exercício.

Art. 2º - Não haverá expediente no Paço Municipal, não tendo conseqüentemente atendimento ao público, ficando porém ressalvados os serviços essenciais que por sua natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único – Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao município, vencíveis no dia 31 de maio do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo